



**Valor Consultores Associados Ltda.**  
Administradora Judicial

**Cleverson Marcel Colombo**  
Sócio

 contato@valorconsultores.com.br

## RELATÓRIO PRELIMINAR

MARÇO DE 2020

SILVA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004917-92.2020.8.16.0017

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZTK MZE7R L2JWG 8HTFD





## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>2</b>
<b>1. GLOSSÁRIO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES</b> .....	<b>3</b>
2.1. BREVE SÍNTESE DA EMPRESA .....	3
2.2. RAZÕES DECLARADAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	3
<b>3. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS VISTORIAS REALIZADAS NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA</b> .....	<b>5</b>
<b>4. CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL</b> .....	<b>7</b>
<b>5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</b> .....	<b>8</b>
5.1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	8
5.1.1. <i>ATIVO</i> .....	8
5.1.2. <i>PASSIVO</i> .....	10
5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO .....	12
5.2.1. <i>Distribuição da Receita</i> .....	12
5.2.2. <i>Margem de Contribuição</i> .....	13
5.2.3. <i>Despesas Operacionais</i> .....	13
<b>6. CONCLUSÕES</b> .....	<b>14</b>





## 1. GLOSSÁRIO

<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>BP</b>	Balanço Patrimonial
<b>DRE</b>	Demonstração do Resultado do Exercício
<b>LRE</b>	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
<b>PL</b>	Patrimônio Líquido
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>RECUPERANDA</b>	Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção LTDA
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial

## 2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 2.1. BREVE SÍNTESE DA EMPRESA

Resumidamente, na petição inicial consta de forma sintetizada que: I) a Recuperanda atua no segmento de materiais de construção, especificamente, materiais elétricos, portas, janelas, tubos e conexões, telhas, lajotas, ferro, cal, cimento, areia, pedra, louças, dentre outros, promovendo ainda a entrega em toda a região noroeste do Paraná; II) que muito embora sua sede seja na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, o principal estabelecimento da empresa fica em Maringá/PR, onde possui filial e se destaca como a maior fornecedora de materiais de construção da cidade, motivo pelo qual, justifica-se a propositura do pedido neste Juízo, a teor do disposto no art. 3º da Lei nº 11.101/2005; III) As atividades da empresa tiveram início no ano de 2004 e hoje contam com 18 (dezoito) colaboradores, além de uma frota de 30 (trinta) caminhões, 08 (oito) veículos utilitários entre picapes e motocicletas, 02 (duas) pás carregadeiras, 01 (uma) empilhadeira e 52 (cinquenta e dois) implementos rodoviários, entre caçambas, bi caçambas, basculantes, reboques e semirreboques.

### 2.2. RAZÕES DECLARADAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Como razões da crise econômico-financeira, a Recuperanda explicou que o mercado dos materiais de construção sofreu uma expressiva retração a partir do ano de 2016, acompanhada de uma queda industrial, além da crise político-econômica instalada no país.





Assim com o agravamento da situação do país, o setor da construção civil, no qual atua a Recuperanda, apresentou as maiores taxas e quedas, fazendo com que as expectativas de melhora do cenário econômico ao seu entorno, fossem adiadas para o ano de 2018.

Contudo, no ano em questão, houve uma greve de caminhoneiros, o que fez com que o Brasil como um todo, enfrentasse grandes contingenciamentos, sendo o setor da construção civil um dos mais atingidos, o que mais uma vez, baixou seu desempenho, afetando diretamente a Recuperanda.

Outrossim, diante de toda a realidade acima descrita, a Recuperanda que sempre foi muito ativa e sempre necessitou de novos investimentos para atender a demanda da região, começou a apresentar sinais de ociosidade, o que nunca havia ocorrido desde o início das atividades da empresa.

A queda na demanda trouxe a dificuldade de honrar os altos investimentos de ampliação de frota, realizados nos anos anteriores e, ante a ociosidade na frota e da premente necessidade de recursos financeiros, a Recuperanda decidiu se arriscar em novos mercados, aventurando-se na prestação de fretes à terceiros.

Por conta disso, novos investimentos em equipamentos foram feitos, a fim de que a empresa se adequasse à nova atividade adotada. Todavia, sem a *expertise* necessária ao ramo, houveram dificuldades na gestão do novo negócio e somente depois de muitos testes, ao cabo do ano de 2018, é que a empresa passou a apresentar bons números.

Gerada a confiança a partir dos resultados positivos do ano de 2018, a Recuperanda manteve seu foco nos fretes, visando recuperar os prejuízos acumulados até então. Enquanto isso, continuou com sua atividade originária, mas sem muita agressividade o que deu margem ao crescimento da concorrência.

Contudo, a adequação necessária à atividade dos fretes, acarretou no uso de quase a totalidade do estoque de ativos, o que dificultou a manutenção do fluxo de caixa, fazendo com que no último trimestre de 2019, após todos esses desgastes, a empresa começasse a acumular atrasos de pagamentos à credores e colaboradores, momento em que ocorreram bloqueios judiciais decorrentes do reconhecimento errôneos de grupo econômico, que por sua vez, geraram indisponibilidade de ativos financeiros em conta corrente e até mesmo dos veículos da frota.

Outrossim, uma expressiva parte do ativo da empresa passou a estar bloqueada, o que acarretou em gastos com assessoria jurídica para questioná-los, além de fazer com que a empresa iniciasse suas atividades em 2020 de maneira parcial, honrando somente com pagamentos extremamente necessários.

Nesse cenário, o endividamento geral da "A. Silva" no momento do pedido da recuperação judicial, em fevereiro de 2020, correspondia à R\$ 9.513.965,04 (nove milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), sendo que a empresa indicou como passivo concursal os seguintes valores, distribuídos nas seguintes classes de credores:





<b>QUADRO RESUMIDO DO PASSIVO POR CLASSE DE CREDORES</b>		
<b>Classe I - Trabalhistas</b>	R\$	<b>122.774,33</b>
<b>Classe II - Garantia Real</b>	R\$	<b>2.091.035,13</b>
<b>Classe III - Quirografários</b>	R\$	<b>5.594.915,99</b>
<b>Classe IV - ME e EPP</b>	R\$	<b>207.319,13</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.016.044,58</b>

Por fim, a Recuperanda inferiu que, em que pese se tratar de um endividamento considerável, a empresa é viável sob o ponto de vista econômico e que uma vez exauridas todas as estratégias administrativas, não se vislumbrou alternativa senão a via da recuperação judicial, que possibilitará a necessária reorganização financeira para o soerguimento.

### **3. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS VITÓRIAS REALIZADAS NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA**

Em data de 16 de março de 2020, o representante da Administradora Judicial realizou vistoria no endereço da Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 10.001, Contorno Sul, nesta cidade de Maringá – Paraná, local em que o procurador da Recuperanda informou ser o centro administrativo da empresa, onde foi recepcionado pelo Sr. Anderson da Silva, titular da Recuperanda e o Sr. Jackson Dias, que se apresentou como financeiro da mesma.

A fachada do imóvel, conforme fotografias em anexo, possui a denominação de "A. SILVA Distribuidora de Materiais para Construção", sendo constatado que lá se ativavam vários trabalhadores uniformizados atuando nos departamentos de vendas, caixa, recursos humanos, financeiro e diretoria.

Os representantes da Recuperanda relataram que o imóvel é de propriedade da empresa "A.E.L. DA SILVA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 11.842.426/0001-09", de propriedade da Sra. Aparecida Euza Lemos da Silva, genitora do Sr. Anderson da Silva, cuja empresa também atua com materiais de construção, porém, seu foco é o varejo de cimento, cal, ferro, dentre outros.

Foi relatado à Administradora Judicial que para o uso do local, a Recuperanda paga um aluguel mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) para a proprietária do imóvel, e que ali é comercializado pela Recuperanda principalmente areia e um pouco de pedra, sendo que a parte mais relevante das operações da Recuperanda se dá no endereço da filial situada na Rodovia BR 376, Km 167, aos fundos da empresa "GP Paraná", na cidade de Iguatemi-PR.

Questionados pela Administradora Judicial quanto a existência de atividades no endereço da sede, situada na cidade de Presidente Castelo Branco-PR, relataram que lá não há qualquer operação pela empresa, e que as atividades comerciais concentram-se na filial de Iguatemi-PR.





A Administradora Judicial também questionou os representantes da Recuperanda quanto a propriedade da empresa "A. SILVA Materiais de Construção", existente na Avenida Guaiapó, nesta cidade, sendo informada de que se trata de empresa pertencente ao irmão do Sr. Anderson da Silva, com quem não mantém vínculo societário.

Sobre as atividades da Recuperanda, foi esclarecido à Administradora Judicial que atualmente é o comércio de areia, mas que a empresa também utiliza veículos ociosos para à prestação de serviços de fretes para o transporte de mercadorias de terceiros. Para tanto, empregam 22 (vinte e duas) pessoas na operação, tendo funcionários distribuídos nos setores administrativos, de vendas, gerência e motoristas. O valor da folha mensal é de aproximadamente R\$ 50 mil, cujos pagamentos estão em dia, porém, a empresa não tem conseguido efetuar o depósito fundiário dos colaboradores. Relataram também que a empresa possui um significativo débito tributário da ordem de R\$1.5 milhão, referente a dívidas com a UNIÃO.

Questionados quanto ao relacionamento bancário da empresa, informaram que hoje trabalham com o SICOOB e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mas que atualmente não realizam operações de desconto de títulos, apesar de não possuírem capital de giro suficiente para manutenção mensal das operações. Inquiridos se o titular da empresa realizada aportes de recursos para manutenção de suas atividades, relataram que não.

Sobre a situação de crise vivenciada pela empresa, seus representantes informaram à Administradora Judicial que o estopim de tal circunstância ocorreu no mês de outubro-19, quando a empresa sofreu um bloqueio em seus ativos por débito de terceiro, o que veio a comprometer seu caixa e a regularidade de suas operações. Com isso, perdeu clientes e chegou a não ter dinheiro sequer para compra de "diesel", um dos principais insumos e de maior custo na operação da empresa.

O representante da Administradora Judicial questionou se a empresa tem conseguido adquirir areia, sendo informada que somente mediante pagamento à vista, pois, possui uma dívida de aproximadamente R\$800 mil com seu principal fornecedor (BALEAL).

No dia seguinte (17/03/2020), o representante da Administradora Judicial realizou vistoria no endereço da sede da Recuperanda, situado na Avenida Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, nº 618, na cidade de Presidente Castelo Branco-PR (as margens da Rodovia BR 376), onde encontrou um imóvel residencial fechado, cuja fachada está toda tomada por um *outdoor* da Recuperanda, com indicação do telefone (44) 3274-0878 e o endereço da Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 10.001, na cidade de Maringá-PR, vistoriado no dia anterior pela Administradora Judicial.

Em seguida, o representante da Administradora Judicial dirigiu-se ao endereço da filial da Recuperanda, situado na Rodovia BR-376, Km 167, fundos da empresa "GP Paraná", no distrito de Iguatemi-PR, onde há um pequeno escritório, com um barracão coberto ao lado e um extenso pátio aberto para movimentação de produtos e caminhões. No local foi recebido pelo Sr. Henrique Valeriano Bononi, que se apresentou como gerente de logística da Recuperanda e responsável por aquela





unidade, onde também trabalha uma auxiliar administrativa, um operador de máquina (pá carregadeira) e os motoristas que por ali circulam.

O funcionário da Recuperanda informou que ali são realizadas as movimentações de grandes cargas pela empresa, principalmente areia e pedra, sendo responsável também pela logística e contratação de fretes dos caminhões, mas que o principal estabelecimento em que se concentram a maioria dos funcionários fica no endereço do Contorno Sul de Maringá (Avenida Prefeito Sincler Sambatti).

Questionado sobre o número de caminhões de propriedade da Recuperanda, relatou que são aproximadamente 30 (trinta) veículos de diversos modelos e tamanhos, utilizados principalmente no transporte de areia e na prestação de serviços de fretes.

## 4. CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

Embora inexista previsão na Lei nº 11.101/2005 para a admissão de pedido de Recuperação Judicial por mais de um devedor, diante das modernas relações comerciais, em que empresas se constituem em conglomerados econômicos, de fato ou de direito, para realização de uma ou várias atividades comerciais, invariavelmente também através de diversas empresas que executam uma ou mais funções dentro da cadeia produtiva, e que por estarem intimamente ligadas, a crise de uma, pode vir afetar à outra, o Poder Judiciário tem admitido o processamento de pedidos de Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo, circunstância esta denominada pelos estudiosos da matéria como "consolidação processual", definida nas palavras da Professora Sheila Cerezetti como sendo a "*condução conjunta da recuperação judicial de devedoras que compõem um grupo societário*"<sup>1</sup>.

O jurista Fábio Ulhoa Coelho<sup>2</sup> ao tratar do tema leciona que: "*A lei não cuida da hipótese, mas tem sido admitido o litisconsórcio ativo na recuperação, desde que as sociedades empresárias requerentes integrem o mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, e atendam, obviamente, todos os requisitos legais de acesso à medida Judicial. Mas, para aceitar o litisconsórcio ativo na recuperação requerida, o Poder Judiciário tem considerado indispensável a existência de grupo econômico entre as requerentes.*"

E nestas hipóteses, em que há pedido de Recuperação Judicial por empresas integrantes de um grupo econômico de fato ou de direito (consolidação processual), muito se discutiu quanto a necessidade de apresentação de plano de recuperação judicial individualizado por empresa ou a

<sup>1</sup> CEREZETTI, Sheila C. Neder. Grupos de sociedades e recuperação judicial: o indispensável encontro entre direitos societário, processual e concursal. In: YARSHELL, Flávio Luiz; PEREIRA, Guilherme Setoguti J. (coord.). Processo societário. São Paulo. Quartier Latin, 2015. V. II, p. 750.

<sup>2</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação de empresas. 11. Ed. Ver., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. P. 176.





apresentação de um plano único, englobando todos os credores das empresas indistintamente, procedimento este definido como consolidação substancial. Entretanto, para admissão da apresentação de plano único, os tribunais têm estabelecido alguns critérios para tanto, a exemplo da existência de unidade financeira entre as empresas, garantias cruzadas, unidade diretiva, além da análise dos benefícios x prejuízos para os credores das disposições contidas no plano único.

Pois bem, no caso dos autos, o pedido recuperacional foi formulado única e exclusivamente pela empresa SILVA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, cujas atividades empresariais, segundo pôde constatar à Administradora Judicial, são executadas nos endereços da Rodovia BR-376, Km 167, fundos da empresa "GP Paraná", no distrito de Iguatemi-PR e também na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 10.001, Contorno Sul, nesta cidade de Maringá – Paraná, sendo que neste último endereço também está em operação a empresa A.E.L DA SILVA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de propriedade da genitora do representante da Recuperanda, com quem "divide" o estabelecimento comercial (mesmo sem ali possuir formalmente uma filial), nome fantasia, funcionários, além de ambas atuarem no mesmo ramo de atividade.

Apesar disso, consoante acima exposto, inexistente obrigação legal para formação de litisconsórcio ativo necessário para a propositura do pedido de Recuperação Judicial, inclusive entre empresas integrantes de um grupo econômico, razão pela qual, neste momento, a Administradora Judicial não vislumbra qualquer prejuízo para o prosseguimento do pedido de Recuperação Judicial formulado por SILVA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, sem prejuízo de posterior apuração de eventuais responsabilidades de outras empresas integrantes do grupo econômico na hipótese de convalidação em falência do devedor.

## 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos contábeis e financeiros fornecidos pela Recuperanda com o pedido de Recuperação Judicial.

### 5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

#### 5.1.1. ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.





A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente. Para melhor entendimento da atual situação apresentada pela Recuperanda "A. SILVA", apresentamos a seguir os dados da composição de seus Ativos, com as respectivas análises de dezembro de 2017 a dezembro 2019.

No período de análise é possível perceber uma variação regressiva de 25,5% que representou respectivamente uma redução de R\$ 2,7 milhões no valor dos ativos da Recuperanda.

Ativo (R\$)	dez/17		dez/18		dez/19		AH		Variação	
	dez/17	AV	dez/18	AV	dez/19	AV	dez19/dez17	dez19/dez18	dez19/dez17	dez19/dez18
<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.940.941</b>	<b>37,0%</b>	<b>2.913.039</b>	<b>29,4%</b>	<b>1.229.421</b>	<b>15,5%</b>	<b>-68,8%</b>	<b>-57,8%</b>	<b>-2.711.520</b>	<b>-1.683.618</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.136	0,3%	30.386	0,3%	45.431	0,6%	22,3%	49,5%	8.295	15.045
Contas a receber	13.057	0,1%	476.969	4,8%	196.017	2,5%	1401,2%	-58,9%	182.960	-280.952
Outros Créditos	544.285	5,1%	249.347	2,5%	136.872	1,7%	-74,9%	-45,1%	-407.413	-112.475
Estoques	3.337.178	31,3%	2.148.612	21,7%	850.342	10,7%	-74,5%	-60,4%	-2.486.836	-1.298.270
Despesas Pagas Antecipadamente	9.285	0,1%	7.725	0,1%	759	0,0%	-91,8%	-90,2%	-8.526	-6.967
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.716.540</b>	<b>63,0%</b>	<b>7.001.344</b>	<b>70,6%</b>	<b>6.712.293</b>	<b>84,5%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>-4,1%</b>	<b>-4.247</b>	<b>-289.052</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ativo Permanente</b>	<b>6.716.540</b>	<b>63,0%</b>	<b>7.001.344</b>	<b>70,6%</b>	<b>6.712.293</b>	<b>84,5%</b>	<b>-0,1%</b>	<b>-4,1%</b>	<b>-4.247</b>	<b>-289.052</b>
Investimentos	0	0,0%	0	0,0%	11.413	0,1%	0,0%	0,0%	11.413	11.413
Imobilizado	6.716.540	63,0%	7.001.344	70,6%	6.700.879	84,4%	-0,2%	-4,3%	-15.660	-300.465
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.657.480</b>	<b>100,0%</b>	<b>9.914.383</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.941.713</b>	<b>100,0%</b>	<b>-25,5%</b>	<b>-19,9%</b>	<b>-2.715.767</b>	<b>-1.972.670</b>

**Caixa e Equivalentes a Caixa:** Este grupo representa os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações de curto prazo. Uma característica deste grupo são as mudanças constantes de valores, promovidas pelas operações diárias da empresa. Em dezembro/19 as disponibilidades finalizaram com um saldo de R\$ 45 mil, sendo que deste valor R\$ 39 mil encontra-se em Caixa, R\$5 mil estão nas contas correntes.

**Contas a Receber:** A rubrica contas a receber é composta pelas Duplicatas a Receber e representaram 2,5% do Ativo total ao final de dezembro/19, demonstrando um saldo de R\$ 196 mil. Observa-se ainda que no mesmo período do ano 2018 a Recuperanda dispunha de um saldo bastante superior que totalizava R\$ 476 mil.

**Outros Créditos:** Constitui esse grupo as contas de "Receita Financeira a Transcorrer", "Cheques em Cobrança", "Adiantamentos a Funcionários", "Tributos a Recuperar" e "Outros Valores a Receber", tendo apresentado uma queda de 45,1%, equivalente a R\$ 112 mil no período de dezembro/18 a dezembro/19, devido principalmente a redução em Tributos a Recuperar. Observando um período mais longo, ou seja, dezembro/17 a dezembro/19, o grupo também reduziu, em uma ordem de R\$ 407 mil, também face a baixa em Tributos a Recuperar.

**Estoques:** Ao observar o triênio 2017, 2018, 2019 percebe-se que a Recuperanda reduziu agressivamente o volume de estoques. Em dezembro/17 dispunha de um saldo de R\$ 3,3 milhões, em dezembro/18 finalizou com um saldo de R\$ 2,1 milhões e no ano seguinte no mesmo período detinha





apenas R\$ 850 mil que representou 10,7% do total do ativo. Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no triênio.

Estoques	dez/17	dez/18	dez/19
Mercadoria Subst. Tribut.	3.337.178	2.148.612	850.342
Total dos Estoques	3.337.178	2.148.612	850.342
Varição %		-35,6%	-60,4%

**Imobilizado:** Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. Em dezembro/19 o grupo de contas perfez um saldo de R\$ 6,7 milhões e representou 84% do Ativo total, sendo observado que em 2018 a Recuperanda dispunha de uma conta denominada consórcios com saldo de R\$ 823 mil e que esta mesma conta se apresentou sem saldo ao final de 2019. Ademais foi observado que a contabilização da depreciação não está sendo realizada desde 2017, pois não foi identificada variação no saldo desta rubrica. Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

Imobilizado	6.700.879,49
Bens em Operação	7.932.568,44
Computadores e Periféricos	28.459,42
Instalações	6.290,65
Máquinas e Aparelhos	17.529,78
Móveis e Utensílios	25.584,61
Veículos	7.854.703,98
(-) Depreciação Acumulada	- 1.231.688,95

### 5.1.2. PASSIVO

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução do Passivo serão apresentados abaixo de forma comparativa, de dezembro de 2017 a dezembro de 2019, com os respectivos impactos que resultaram em uma redução de 25,4% no período de dezembro/17 a dezembro/19, passando de R\$ 10,6 milhões para R\$ 7,9 milhões.





Passivo (R\$)	dez/17		dez/18		dez/19		AH		Variação	
	AV		AV		AV		dez19/dez17	dez19/dez18	dez19/dez17	dez19/dez18
<b>Passivo Circulante</b>	<b>15.121.215</b>	<b>141,9%</b>	<b>14.510.151</b>	<b>146,4%</b>	<b>13.212.979</b>	<b>166,4%</b>	<b>-12,6%</b>	<b>-8,9%</b>	<b>-1.908.236</b>	<b>-1.297.172</b>
Instituições Financeiras	2.431.207	22,8%	1.734.609	17,5%	2.108.918	26,6%	-13,3%	21,6%	-322.289	374.309
Fornecedores	11.842.197	111,1%	11.877.032	119,8%	9.997.183	125,9%	-15,6%	-15,8%	-1.845.014	-1.879.849
Obrigações Trabalhistas	279.790	2,6%	456.633	4,6%	638.461	8,0%	128,2%	39,8%	358.671	181.828
Obrigações Tributárias	563.490	5,3%	404.324	4,1%	467.952	5,9%	-17,0%	15,7%	-95.538	63.628
Outras Obrigações	4.531	0,0%	37.553	0,4%	465	0,0%	-89,7%	-98,8%	-4.066	-37.087
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-4.463.735</b>	<b>-41,9%</b>	<b>-4.595.768</b>	<b>-46,4%</b>	<b>-5.271.266</b>	<b>-66,4%</b>	<b>18,1%</b>	<b>14,7%</b>	<b>-807.531</b>	<b>-675.498</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>1.160.307</b>	<b>10,9%</b>	<b>1.003.953</b>	<b>10,1%</b>	<b>1.062.540</b>	<b>13,4%</b>	<b>-8,4%</b>	<b>5,8%</b>	<b>-97.767</b>	<b>58.587</b>
Instituições Financeiras	1.069.066	10,0%	929.553	9,4%	946.483	11,9%	-11,5%	1,8%	-122.583	16.930
Obrigações Tributárias	91.241	0,9%	74.400	0,8%	116.057	1,5%	27,2%	56,0%	24.817	41.657
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-5.624.042</b>	<b>-52,8%</b>	<b>-5.599.721</b>	<b>-56,5%</b>	<b>-6.333.806</b>	<b>-79,8%</b>	<b>12,6%</b>	<b>13,1%</b>	<b>-709.764</b>	<b>-734.085</b>
Capital Social	72.400	0,7%	95.400	1,0%	95.400	1,2%	31,8%	0,0%	23.000	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-3.169.486	-29,7%	-5.596.577	-56,4%	-5.685.479	-71,6%	79,4%	1,6%	-2.515.993	-88.903
Lucros/Prejuízo do Exercício	-2.526.955	-23,7%	-98.544	-1,0%	-743.727	-9,4%	-70,6%	654,7%	1.783.229	-645.183
<b>Total do Passivo</b>	<b>10.657.480</b>	<b>100,0%</b>	<b>9.914.383</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.941.713</b>	<b>100,0%</b>	<b>-25,5%</b>	<b>-19,9%</b>	<b>-2.715.767</b>	<b>-1.972.670</b>

**Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo:** O grupo Empréstimos e financiamentos, devidos a curto prazo e longo prazo, apresentou a monta de R\$ 3 milhões. No passivo circulante, o grupo apresentou um aumento de R\$ 374 mil de dezembro de 2018 a dezembro de 2019, tendo finalizado com R\$ 2,1 milhões, equivalente a 26,6% desse último mês. Olhando em um período mais longo, portanto, dezembro/17 a dezembro/19 ocorreu uma redução de R\$ 322 mil. As instituições financeiras do não circulante apresentou redução de R\$ 122 mil no período de dez/17 a dez/19, finalizando com um montante de R\$ 946 mil, e de dez/18 a dez/19 inverteu para R\$ 16 mil de aumento. Ao todo representaram 38,5% do passivo total em dez/19.

**Fornecedores:** O saldo deste grupo compõe-se dos valores a pagar oriundos de serviços ou mercadorias adquiridas a prazo. Observa-se que o saldo desta conta em dezembro/19 é de 9,9 milhões, considerado elevado uma vez que não existem contrapartidas para este volume identificadas no ativo e que desta forma será motivo de análise pormenorizada por parte desta AJ. Por fim destaca-se que essa rubrica representa a maior obrigação da empresa com 125,9% do passivo total.

**Obrigações Trabalhistas:** As obrigações trabalhistas dizem respeito aos salários, provisões e os encargos sobre estes. No período dez/17 a dez/19 houve um aumento de R\$ 358 mil, um percentual de 128,2%. Percebe-se ainda que as principais responsáveis pelos acréscimos foram as obrigações previdenciárias e, que neste momento representaram 85,3% do total do grupo.

**Patrimônio Líquido:** É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela **empresa**, em forma de subscrição ou por ela gerados. Observa-se que o saldo da conta de Lucros/Prejuízos do Exercício de 2017 fechou negativo em R\$ 2,5 milhões, em 2018 fechou negativo em R\$ 98 mil e em 2019 fechou também negativo em R\$ 743 mil. Todos estes resultados foram incorporados ao PL da empresa, que em dezembro/19 apresentou um saldo negativo de R\$ 6,3 milhões





## 5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

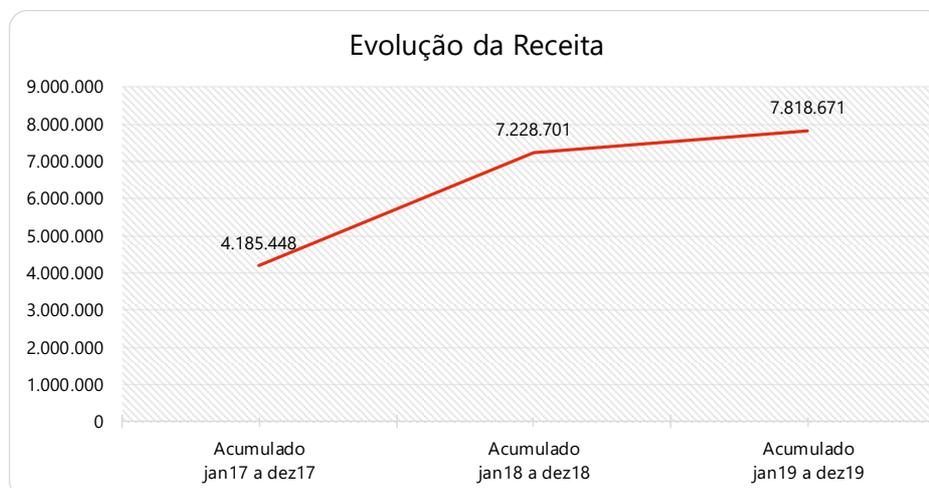
Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda acumulada dos anos 2017, 2018 e 2019, demonstrando os sucessivos prejuízos ocorridos nos períodos.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

Contas	Acumulado		Acumulado		Acumulado		AH de	Variação de	AH de	Variação de
	jan17 a dez17	AV	jan18 a dez18	AV	jan19 a dez19	AV				
<b>Receitas Operacionais Brutas</b>	<b>4.185.448</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.228.701</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.818.671</b>	<b>100,0%</b>	<b>8,2%</b>	<b>589.971</b>	<b>86,8%</b>	<b>3.633.224</b>
(-) Deduções das Receitas	-534.910	-12,8%	-839.367	-11,6%	-831.004	-10,6%	-1,0%	8.363	55,4%	-296.094
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-2.797.755	-66,8%	-5.571.639	-77,1%	-6.654.141	-85,1%	19,4%	-1.082.502	137,8%	-3.856.387
<b>( = ) Margem de Contribuição</b>	<b>852.783</b>	<b>20,4%</b>	<b>817.694</b>	<b>11,3%</b>	<b>333.526</b>	<b>4,3%</b>	<b>-59,2%</b>	<b>-484.168</b>	<b>-60,9%</b>	<b>-519.257</b>
(-) Despesas Operacionais	-2.780.994	-66,4%	-841.736	-11,6%	-720.493	-9,2%	-14,4%	121.242	-74,1%	2.060.501
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>-1.928.211</b>	<b>-46,1%</b>	<b>-24.042</b>	<b>-0,3%</b>	<b>-386.968</b>	<b>-4,9%</b>	<b>1509,6%</b>	<b>-362.926</b>	<b>-79,9%</b>	<b>1.541.243</b>
(-) Depreciação e Amortizações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-598.744	-14,3%	-74.502	-1,0%	-356.759	-4,6%	378,9%	-282.257	-40,4%	241.985
<b>( = ) Resultado do Exercício Antes do RNO</b>	<b>-2.526.955</b>	<b>-60,4%</b>	<b>-98.544</b>	<b>-1,4%</b>	<b>-743.727</b>	<b>-9,5%</b>	<b>654,7%</b>	<b>-645.183</b>	<b>-70,6%</b>	<b>1.783.229</b>
(-) Provisões com IR/CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0	0,0%	0
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-2.526.955</b>	<b>-60,4%</b>	<b>-98.544</b>	<b>-1,4%</b>	<b>-743.727</b>	<b>-9,5%</b>	<b>654,7%</b>	<b>-645.183</b>	<b>-70,6%</b>	<b>1.783.229</b>

### 5.2.1. DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de mercadorias ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.





Percebe-se no gráfico acima que a receita total gerada pela Recuperanda foi crescente. Entretanto em todos os períodos ocorreram prejuízos pois o faturamento gerado não foi suficiente para atingir o Ponto de Equilíbrio (Faturamento mínimo necessário para cobertura dos custos variáveis e fixos).

Identifica-se que no acumulado de 2017 a receita gerada foi de R\$ 4,1 milhões o PE correspondeu a R\$ 13,6 milhões. Já em 2018 a receita gerada foi de R\$ 7,2 milhões o PE correspondeu a R\$ 7,4 milhões, finalizando em 2019 onde a receita gerada foi de R\$ 7,8 milhões o PE correspondeu a R\$ 16,8 milhões.

Maiores informações sobre os motivos que causaram estas oscilações no Ponto de equilíbrio, de 2017 a 2019, serão demonstradas nos tópicos a seguir.

## 5.2.2. MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO

A Margem de contribuição é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar os custos fixos (e ter lucro), após o pagamento dos custos e despesas variáveis (impostos, matérias-primas, comissões e outros gastos resultantes dessas vendas).

<b>Custos Variáveis</b>	<b>Acumulado jan17 a dez17</b>	<b>Acumulado jan18 a dez18</b>	<b>Acumulado jan19 a dez19</b>
Vendas Canceladas	-867	-1.307	-16.403
Impostos s/Faturamento	-534.044	-838.060	-814.601
Custos dos Produtos/Mercadorias/Serviços	-2.797.755	-5.571.639	-6.654.141
<b>( = ) Margem de Contribuição</b>	<b>852.783</b>	<b>817.694</b>	<b>333.526</b>
<b>% Margem de Contribuição</b>	<b>20,4%</b>	<b>11,3%</b>	<b>4,3%</b>

Em 2017 a Recuperanda apresentou Custos Variáveis equivalentes 79,6% do faturamento do ano, dessa forma, obteve uma margem de contribuição positiva na ordem de 20,4%, ou seja, R\$ 852 mil.

Em 2018, a Margem também foi positiva, porém, consideravelmente inferior, com um percentual de 11,3%, totalizando R\$ 817 mil.

Em 2019 os custos equivaleram a 95,7% da receita bruta do ano, contudo, a Recuperanda conseguiu auferir uma margem favorável de R\$ 333 mil, ou seja, 4,3%.

Portanto pode-se concluir que embora tenha ocorrido o aumento do faturamento, houve um achatamento das margens causado pelo aumento dos custos dos produtos, mercadorias e serviços. Fato este observado no comparativo de 2018/2017 onde o faturamento foi 70% maior, contudo, a margem resultante foi menor.

## 5.2.3. DESPESAS OPERACIONAIS

A tabela a seguir retrata como a empresa desembolsa seus recursos, ou seja, as despesas fixas. Pode-se perceber que o maior gasto é com despesas de vendas que na análise acumulada representa 71% das despesas.





<b>Despesas Operacionais</b>	<b>Acumulado jan17 a dez17</b>	<b>Acumulado jan18 a dez18</b>	<b>Acumulado jan19 a dez19</b>	<b>% Acum.</b>
De Vendas	-2.319.553	-431.537	-334.450	71,0%
Despesas com Pessoal	-229.574	-151.565	-106.611	82,3%
Despesas Gerais	-124.163	-134.344	-145.933	91,6%
Despesas Tributárias	-80.337	-81.130	-88.813	97,3%
Utilidade e Serviços	-19.611	-42.491	-34.804	99,6%
Despesas não Dedutíveis	-3.551	-156	-11.257	99,9%
Despesas com Veículos	-4.204	0	0	100,0%
Outras Despesas	0	-512	0	100,0%
Outras Receitas	0	0	1.375	100,0%
<b>Total</b>	<b>-2.780.994</b>	<b>-841.736</b>	<b>-720.493</b>	

As despesas fixas da Recuperanda apresentaram montante de R\$ 2,7 milhões no ano de 2017, R\$ 841 mil em 2018 e R\$ 720 mil em 2019. Nota-se uma tendência regressiva nas de despesas, principalmente na conta despesas com vendas que em 2017 apresentou um valor elevado.

Devido ao formato de relatórios sintéticos entregues pela Recuperanda não foi possível avaliar quais rubricas compunham esta conta, entretanto considerando se tratar despesa com venda deveria ser proporcional ao valor do faturamento e este foi consideravelmente menor do que os anos posteriores.

## 6. CONCLUSÕES

Após vistorias realizadas pela Administradora Judicial nos estabelecimentos comerciais da Recuperanda, colheitas de informações com seu representante legal e funcionários, além de analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da empresa nos anos 2017, 2018 e 2019, destacaremos abaixo algumas informações:

**Sede e principal estabelecimento comercial da empresa** – Embora formalmente a Recuperanda tenha como endereço da sua sede aquele situado na Avenida Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, nº 618, Jardim Progresso, no município de Presidente Castelo Branco – Paraná, foi constatado pela Administradora Judicial no local inexistir qualquer atividade, inclusive, com *outdoor* indicando como endereço da empresa o situado na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 10.001, Contorno Sul, nesta cidade de Maringá – Paraná, onde a Administradora Judicial pôde constatar que estão concentradas as atividades administrativas e de vendas da empresa. E que, suas principais operacionais comerciais se desenvolvem no endereço da filial regularmente situada na Rodovia BR 376, Km 167, fundos da empresa “GP Paraná”, no distrito de Iguatemi – Paraná. Oportuno se faz destacar que no local em que são desenvolvidas as atividades administrativas da Recuperanda, também está instalada a empresa A.E.L. DA SILVA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de propriedade da genitora do representante legal da Recuperanda, com quem esta compartilha, além do local, estrutura e funcionários, a mesma denominação fantasia “A. Silva”, e atuam no mesmo ramo comercial.





**Consolidação processual e substancial** – Apesar da existência de elementos que indiquem, *a priori*, a existência de um grupo econômico familiar entre a Recuperanda e a empresa de sua genitora (acima indicada), a Administradora Judicial não vislumbra, neste momento, a ocorrência de circunstância a indicar a formação de litisconsórcio necessário entre as empresas para o regular prosseguimento deste feito recuperacional, ressalvado no futuro eventuais perquirições quanto a responsabilidade de terceiras empresas por eventuais atos ou fatos que tenham causado a situação de crise econômico-financeira da Recuperanda e/ou prejuízos no caso de falência desta.

**Situação econômico-financeira da Recuperanda** – Considerando as informações contábeis e financeiras apresentadas pela Recuperanda nos autos, relativas aos anos de 2017 a 2019, pudemos observar que em todos os anos o faturamento realizado pela empresa não foi satisfatório para cobrir os custos fixos e variáveis de sua operação, denominado “Ponto de Equilíbrio (PE)”. Ou seja, no ano de 2017, a receita gerada foi de R\$ 4,1 milhões, porém o “PE” era de R\$ 13,6 milhões. Em 2018, a receita gerada foi de R\$ 7,2 milhões e o “PE” correspondeu a R\$ 7,4 milhões, já em 2019 a receita gerada foi de R\$ 7,8 milhões e o “PE” era de R\$ 16,8 milhões. Esta diferença apresentada no valor necessário do “PE” ocorreu devido as mudanças nas margens e despesas fixas da empresa, a demonstrar que a mesma passa por séria crise.

**Endividamento Geral** – No ano de 2017, a Recuperanda apresentava um endividamento da ordem de 152% em relação ao seu Ativo total, passando no ano seguinte (2018) para 156%, finalizando em 2019 com 179% de endividamento, sendo que 92% das dívidas estão alocadas no curto prazo.

Maringá/PR, 31 de março de 2020.

**Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR 27.401**

**Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382**

**Júlio Gonçalves Neto CRC/PR 25.534/O-1**

**Anderson Bacicheti CRC/PR 50.965/O-8**

